

## **Regulamento da Campanha “UMA WALLET QUE FAZ CRESCER A CARTEIRA”**

Os presentes termos e condições regulam a campanha “UMA WALLET QUE FAZ CRESCER A CARTEIRA”, que decorre entre 29 de setembro de 2025 e 31 de dezembro (inclusive) de 2025.

### **1. COMO PARTICIPAR – CONDIÇÕES DE ACESSO**

1.1. São elegíveis para esta Campanha, novos Clientes Banco CTT, que tenham tomado conhecimento da Campanha em vigor pelos meios de comunicação habituais, com idade igual ou superior a 18 anos, e, cumulativamente, i) não tenham nenhuma conta à ordem no Banco CTT como primeiro titular a 28 de setembro de 2025, ii) solicitem a abertura de uma Conta de Depósito à Ordem Banco CTT como primeiro titular entre 29.09.2025 e 31.12.2025 iii) adiram ao cartão de débito Banco CTT, iv) adiram ao extrato digital, v) efetuem a adesão à campanha no site do Banco CTT até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), v) efetuem compras com o cartão de débito através das wallets digitais Apple Pay, Google Pay ou MB Way, desde o momento da abertura de conta e até ao dia 31 de janeiro de 2026;

1.2. Por novos clientes, entendem-se, aqueles que não detenham nenhuma Conta de Depósito à Ordem Banco CTT a 28/09/2025;

1.3. Aos novos clientes que, entre 29 de setembro de 2025 e 31 de dezembro do mesmo ano, cumpram os requisitos cumulativos previstos no número anterior, o valor do prémio (conforme descrito no ponto 2 do Regulamento) associado à Campanha ser-lhes-á automaticamente creditado, na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT associada, o cashback de 10% sobre as compras realizadas com cartão de débito Banco CTT através das wallets digitais Apple Pay, Google Pay ou MB Way).

1.4. Entende-se por Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT, uma conta de depósitos à ordem, não remunerada, sujeita a eventuais comissões de manutenção de conta de acordo com o preçário em vigor, apta a ser movimentada quer em Loja, canais digitais ou cartão de débito, se solicitados e de acordo com as respetivas Condições Gerais para Abertura de Conta e demais documentação contratual que será disponibilizada ao cliente no momento da sua abertura.

1.5. A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.

### **2. VALOR DO PRÉMIO**

2.1. O valor do prémio da Campanha traduz-se na devolução de 10% sobre as compras realizadas com cartão de débito Banco CTT efetuadas através das wallets digitais Apple Pay, Google Pay ou MB Way, até um montante máximo de 100,00€, na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT associada.

### **3. APURAMENTO E DEFINIÇÃO DO VALOR DO PRÉMIO**

3.1. Para atribuição do prémio, o Banco CTT considera elegíveis todos os Clientes que reúnam as condições e requisitos identificados no ponto 1. do presente Regulamento.

3.2. O apuramento e definição do valor do prémio é feito nos 15 dias úteis posteriores a 31 de janeiro de 2026 (último dia em que os pagamentos realizados com cartão de débito Banco CTT através das wallets digitais são considerados para efeito da Campanha). Adicionalmente, na data de apuramento, os clientes elegíveis nos termos das referidas condições não devem apresentar qualquer tipo de registo ou incidente<sup>1</sup> sobre saldos ou valores depositados em quaisquer contas tituladas junto do Banco CTT.

---

<sup>1</sup>Por “incidente”, deve entender-se qualquer registo de aplicação de medida judicial de garantia e/ou conservação patrimonial, como arresto, penhora ou apreensão de bens, bem como o incumprimento de quaisquer contratos celebrados entre o Cliente e o Banco CTT.

3.3. O Banco CTT, de acordo com os clientes elegíveis identificados nos termos das condições dos números anteriores, procede ao apuramento do valor do *cashback* com base nas compras elegíveis identificadas nos sistemas do Banco CTT, e credita o valor na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT associada ao Cliente

3.4. O Banco CTT, enquanto promotor da Campanha, não se responsabiliza por qualquer motivo que impossibilite o(s) vencedor(es) de usufruírem da oferta em causa e de que o Banco CTT seja alheio.

#### **4. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DO PRÉMIO**

4.1. O valor do prémio da Campanha será disponibilizado através do crédito na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT do Cliente associada, até 15 dias úteis após verificação das condições e critérios de apuramento no Ponto 3 do presente Regulamento.

4.2. O Cliente tem até 30 de abril de 2026 para reclamar nos termos descritos na cláusula 6., apenas, caso verifique que a oferta associada à Campanha em vigor, entenda-se, crédito na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT associada, não tenha ocorrido.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:**

5.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT [www.bancoctt.pt](http://www.bancoctt.pt).

5.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Banco CTT, os seus colaboradores e todos os Clientes que não cumpram as condições de acesso à campanha.

5.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

5.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

5.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, alterar, encurtar ou prolongar a Campanha em curso, temporária ou definitivamente, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 5.1.

Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

#### **6. RESCISÃO ANTECIPADA E DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO**

Em caso de encerramento de conta por iniciativa do cliente, antes de concluído o período de fidelização como Cliente com conta bancária aberta no Banco CTT por um período mínimo de 24 meses, o Banco CTT reserva-se o direito de exigir a devolução do valor correspondente ao valor do prémio da Campanha, que tenha sido creditado ao abrigo da presente campanha na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT associada.

## 7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no *site* do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor.)
- 7.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

## 8. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente campanha “UMA WALLET PARA ENCHER A CARTEIRA”, protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.
- 8.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:
- a) Atribuição de benefícios no âmbito da presente campanha.
  - b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade.
- 8.3. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.
- 8.4. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.
- 8.5. Qualquer dúvida na forma como o Banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em [www.bancoctt.pt](http://www.bancoctt.pt) ou através dos seguintes meios:
- 1. Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [protecao.dados@bancoctt.pt](mailto:protecao.dados@bancoctt.pt);
  - 2. Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA
- 8.6. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>).

### Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sito na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 321.400.000,00 Euros.